

CÓDIGO DE ÉTICA



URGO
INVENT & CARE

CONTEÚDO

Palavras do Chairman	3
Palavras do Compliance Officer Global	4
Condições de implementação	5
Garantir respeito pela proteção das pessoas	
Respeitar as pessoas	6-7
Respeitar a privacidade	8-9
Compromisso com a saúde e o meio ambiente	
Respeitar a saúde pública	10-11
Ajudar a proteger o meio ambiente	12-13
Garantir a integridade	
Lutar contra a corrupção e tráfico de influência	14-15
Prevenir conflitos de interesse	16-17
Construir relacionamentos fortes	18-19
Respeitar a livre competição	20-21
Relações com os parceiros do Grupo URGO	22-23
Preparar para o futuro do Grupo	
Confidencialidade de dados sensíveis	24-25
Proteger a imagem do Grupo URGO	26-27
Proteger os direitos da propriedade intelectual e industrial	28-29
Sistema de denúncia	30-31



Mensagem do CHAIRMAN, TRISTAN LE LOUS

Nosso grupo está crescendo, guiado pelos nossos negócios históricos e por nossos novos drives de crescimento. Recentemente passamos o marco de 3.500 colaboradores em 20 países! Nós estamos diversificando nossos negócios, comunicando mais e multiplicando nossas interações externas e internas. Para garantir que continuemos a crescer respeitando a lei e os direitos de todos e nos protegendo de riscos individuais e coletivos, estamos fortalecendo nossa abordagem de Responsabilidade Social Corporativa. O Código de Ética é a base comum para o Compliance dentro do Grupo URGO.

Respeitar seus direitos, respeitando os das pessoas ao seu redor, parece um princípio simples, mas tem muitos significados diferentes! Perante questões relacionadas com o respeito pelos indivíduos, a privacidade e a prevenção de conflitos de interesses, as respostas são por vezes difíceis de fornecer. Este Código responde a estas perguntas e é um guia prático para todos vocês, qualquer que seja a sua profissão. Este Código é o seu guia para adotar a atitude certa no seu dia a dia dentro do Grupo URGO e com nossos parceiros externos, fornecedores e clientes.

Além de respeitar um conjunto de padrões éticos, **queremos continuar a incentivar a iniciativa, o respeito mútuo e a busca pela excelência.** Teremos sido bem-sucedidos no nosso crescimento se continuarmos impulsionados pelos valores e pela forte identidade que nos caracterizam.

Para prosseguir a nossa missão, *Invent & Care*, para mudar a vida de nossos pacientes, respeitando os outros e a lei.



MARIE-CATHERINE SARCIAUX

MENSAGEM DA DIRETORA DE COMPLIANCE GLOBAL

Ética, Meio
Ambiente,
Qualidade e
Regulatório

ÉTICA NA VIDA COTIDIANA

O objetivo deste Código de Ética é nos ajudar a entender o que é esperado de nós em nosso ambiente de trabalho como funcionários do Grupo URGO, estabelecendo os princípios básicos de integridade e ética e usando exemplos concretos. Estes princípios não são opcionais: todos temos de respeitá-los.

A ética é praticada diariamente e este código aplica-se a todos, tanto internamente como em relação aos seus parceiros profissionais.

Estas questões éticas raramente são simples. Se você não tiver certeza, você deve conversar com seu superior imediato, Departamento de Recursos Humanos ou o Compliance Officer Global.

A função do Compliance Officer Global é **sensibilizar o usuário para o cumprimento da ética profissional:**

- Ao aconselhá-lo quando você precisar dele,
- Ao criar ferramentas como este Código de Ética,
- Oferecendo treinamento sobre políticas e procedimentos do Grupo URGO.

As suas funções incluem igualmente:

- **Detectar e prevenir riscos de não conformidade (riscos de infração, litígio, sanções, risco de reputação)**, através da implementação de procedimentos, ajudando os funcionários a implementá-los e monitorando a conformidade com eles.
- **Garantir o bom funcionamento do sistema de denúncia** descritos neste Código de Ética.

Você pode contatar o Departamento Global de Compliance se:

- Você tem preocupações sobre certas práticas e precisa de ajuda ou conselhos para resolvê-las.
- Você tem uma dúvida sobre a legalidade ou conformidade de um determinado comportamento.
- Você precisa de conselhos sobre como aplicar um procedimento ou política.
- Você tem sugestões para melhorar nossas políticas e procedimentos.
- Você deseja relatar um comportamento ou situação anormal ou uma violação deste Código de Ética.

Como contatar o Departamento Global de Compliance:

- Para denúncias:
alerte.compliance@group.urgo.com

CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

Um conjunto de regras de ética a serem respeitadas por todos

DEFINIÇÕES

O Grupo URGO refere-se a todas as empresas pertencentes ao Grupo URGO, independentemente da sua forma jurídica (subsidiárias ou escritórios de representação), das suas atividades (P&D, produção, promoção, etc.) ou do país em que estão localizadas.

Por colaborador entende-se qualquer pessoa que trabalhe numa das entidades jurídicas do Grupo URGO, qualquer que seja o seu contrato (prestadores de serviços, pessoal temporário, estagiários, consultores etc.).

APLICABILIDADE

Esta versão do Código de Ética aplica-se a todos os colaboradores do Grupo URGO e entra em vigor em 1 de outubro de 2023, substituindo a versão anterior. Deve ser considerado como parte integrante dos regulamentos internos em que existam. O Código de Ética será atualizado regularmente considerando padrões de integridade aplicáveis ao nosso negócio.

LEIS LOCAIS, REGULAMENTOS, POLÍTICAS E DIRETRIZES

Este Código de Ética não substitui as leis e regulamentos locais atuais, que permanecem aplicáveis.

Em caso de contradição entre o Código de Ética e as leis e regulamentos locais, o Grupo URGO se esforçará para manter o mais alto padrão de integridade.

As regras internas das empresas do Grupo URGO podem prever regras mais rigorosas do que as estabelecidas no Código de Ética, mas não podem prever regras menos rigorosas.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Qualquer descumprimento das regras éticas estabelecidas no Código de Ética pode resultar em ação disciplinar, conforme previsto nos regulamentos internos das empresas do Grupo URGO onde estes existam ou pelos regulamentos trabalhistas aplicáveis nos países das empresas do Grupo URGO.

GARANTIR O RESPEITO PELAS PESSOAS

Promover a dignidade e acolher a diversidade

Como uma empresa internacional, o Grupo URGO promove a diversidade dentro de sua organização e considera as diferenças entre seus funcionários e parceiros de negócios como um ativo que é essencial para o seu sucesso.



DEVEMOS:

- **Respeitar os outros** tratando nossos colaboradores, colegas de trabalho e parceiros comerciais como gostaríamos que fôssemos tratados.
- **Promover igualdade de oportunidades** para todos os colaboradores ou para os candidatos durante o recrutamento.
- Oferecer a nossos colaboradores **condições de trabalho éticas**.
- Permitir que os colaboradores avaliem objetivamente seu desempenho e desenvolvam suas habilidades.
- **Coibir qualquer forma de discriminação na contratação** e enquanto durar a relação de trabalho, principalmente discriminações:
 - de gênero,
 - de idade,
 - de origem,
 - religiosa,
 - de orientação sexual,
 - ligada à aparência física,
 - ligada ao estado de saúde,
 - contra os portadores de deficiência,
 - ligada à atividade sindical, etc.

NÃO DEVEMOS:

- **Ter comportamentos que possam atentar contra a dignidade alheia**, principalmente quando se tratar de assédio sexual, de qualquer forma que seja, e qualquer que seja seu objetivo (por exemplo, não se pode solicitar favores sexuais em troca de contratação ou promoção).
- **Fazer observações inadequadas** sobre, principalmente, raça, cor, etnia, credos, religião, sexo, orientação sexual, gravidez, etc.
- **Calarmo-nos caso nos sintamos vítimas** de assédio, ou formos testemunhas desse ato: devemos comunicar o fato a nosso superior imediato, aos Recursos Humanos ou ao Compliance Officer. O assédio pode ser denunciado através do procedimento de denúncia, escrevendo para o Global Compliance Officer no seguinte endereço: alerte.compliance@group.urgo.com.

NA PRÁTICA

Um dos meus colegas conta piadas racistas e me sinto desconfortável com isso. O que devo fazer?

Seu colega deve ser informado que suas piadas criam um ambiente de trabalho desagradável. Caso se sinta seguro, você pode conversar diretamente com ele. Mas, independentemente de falar ou não com ele, você deverá relatar o ocorrido a seu superior imediato, que deverá tomar as medidas adequadas. Você poderá também entrar em contato com o Recursos Humanos ou o Compliance Officer Global.

O que é assédio sexual? Ele deve ser, obrigatoriamente, cometido por um(a) superior imediato(a)?

O assédio sexual é uma observação ou comportamento repetido com conotação sexual que afronte a dignidade de uma pessoa por seu caráter degradante ou humilhante, ou porque cria, para ela, uma situação intimidadora, hostil ou ofensora. Pode-se também tratar de pressões graves, ainda que não repetidas, exercidas para forçar um ato de natureza sexual para si ou para uma outra pessoa. O autor do assédio pode ser um gestor ou qualquer outro colega, ou até mesmo um cliente. A vítima pode ser um homem ou uma mulher. Ainda que a legislação nacional não reprima esse tipo de comportamento, eles são estritamente proibidos dentro do Grupo, assim como qualquer outra forma de assédio.

GARANTIR RESPEITO PELAS PESSOAS

RESPEITAR A PRIVACIDADE

Proteger dados pessoais

Um dado pessoal é qualquer informação que permite identificar diretamente ou indiretamente uma pessoa física (nome, data de nascimento, CPF, fotografia, e-mail, nome de usuário etc.). É preciso que a pessoa aprove, previamente, a transmissão de seus dados a terceiros.



DEVEMOS:

- **Garantir o sigilo** dos dados pessoais pertencentes a:
 - nossos colegas e colaboradores
 - pacientes,
 - clientes,
 - médicos,
 - e de qualquer pessoa envolvida em nossas atividades.
- **Informar** as pessoas envolvidas sobre a coleta e o processamento de seus dados pessoais para lhes permitir exercer seus direitos.
- Coletar e processar **dados pessoais somente** para fins **específicos e legítimos**.
- Garantir o **armazenamento seguro dos dados pessoais**.

NÃO DEVEMOS:

- **Compartilhar** dados pessoais aos quais você tem acesso no decorrer de suas funções com terceiros, sem o consentimento do titular dos dados e/ ou seu gerente imediato.
- **Coletar** mais dados além dos que forem necessários para as finalidades desejadas.
- **Armazenar** dados pessoais por um prazo que não condiga com essas finalidades.

NA PRÁTICA

Um amigo, que não trabalha em uma das empresas do Grupo, me pediu os e-mails profissionais de meus colegas para utilização profissional. Posso lhe transmitir essa lista?

A proteção dos dados pessoais é uma obrigação legal que deve ser observada por todos. É preciso obter o acordo das pessoas interessadas antes de divulgar informações pessoais.

Gostaria de enviar um presente de aniversário surpresa para a casa de um de meus colegas. Solicitei seu endereço pessoal ao departamento de Recursos Humanos e eles se recusaram a fornecê-lo sob o pretexto de que é necessário o acordo do próprio colega. Não é um pouco exagerado?

A atitude do Recursos Humanos está perfeitamente correta: os dados pessoais dos colaboradores são estritamente confidenciais. O Recursos Humanos não pode abrir exceções.

Eu preciso transferir dados pessoais relativos aos clientes a uma agência de comunicação em um outro país. Posso fazê-lo?

O melhor a fazer é, antes de tudo, entrar em contato com o Compliance Officer Global. As leis são muito diferentes de um país para outro. Além disso, não devemos transferir dados pessoais a terceiros sem nos assegurar que estes tenham assinado o compromisso de respeitar nossas normas em termos de proteção de dados pessoais.

COMPROMISSO COM A SAÚDE E O MEIO AMBIENTE

RESPEITO PELA SAÚDE PÚBLICA

O Grupo URGO está comprometido em garantir a segurança e o bem-estar de nossos colaboradores, pacientes e clientes, respeitando a saúde pública.



DEVEMOS:

- **Comercializar produtos** que cumpram com todas as normas e regulamentos nacionais e internacionais em vigor.
- **Garantir continuamente a segurança e qualidade dos nossos produtos** em todas as fases de produção, distribuição e comercialização.
- Garantir que nossos parceiros comerciais apliquem os mesmos padrões de segurança e qualidade.
- **Relatar** todas as **perguntas ou reclamações** relacionadas a produtos dos quais você está ciente, independentemente de quão graves elas podem ser, para as autoridades relevantes.
- **Garantir a segurança** e proteger os direitos das pessoas que participam de nossos ensaios clínicos ou testes de consumo.

NÃO DEVEMOS:

- **Divulgar informações sobre produtos** que não sejam precisas, objetivas, justificadas e que estejam de acordo com os dados científicos e a legislação vigente.
- Usar nossa pesquisa de forma enganosa para **influenciar profissionais de saúde** e outros.

NA PRÁTICA

Um amigo, que usa um produto do Grupo URGO, reclama de efeitos colaterais que ele acredita que estão relacionados com o produto. Devo informar alguém do Grupo URGO?

Independentemente de como você se tornou ciente de um problema em geral ou de um efeito colateral desconhecido ligado a um produto do Grupo URGO, você deve informar o seu superior imediato que irá transmitir as informações ou entrar em contato com o departamento apropriado diretamente.

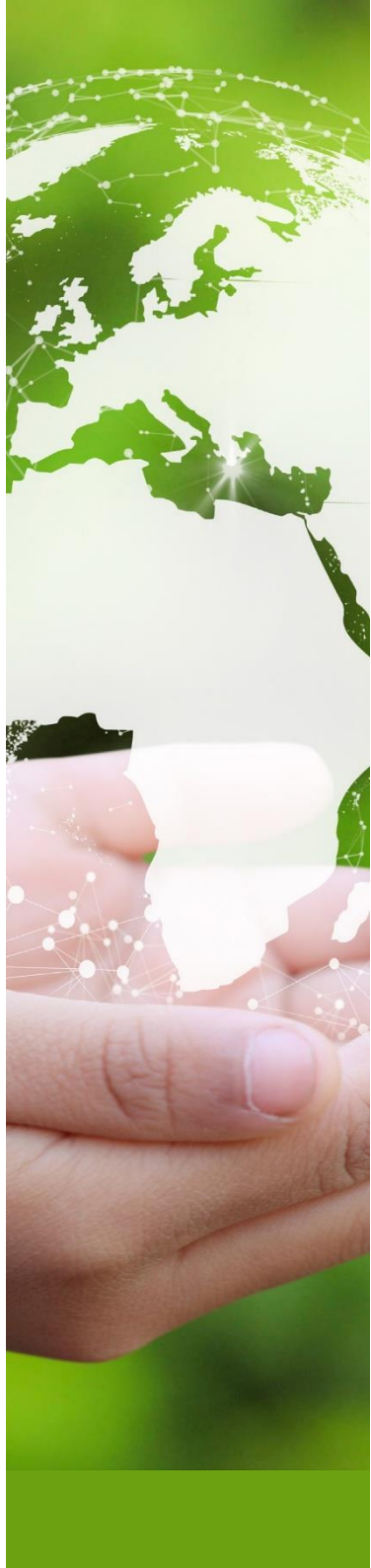
Recebemos um relatório de um fornecedor nos dizendo que as matérias-primas entregues recentemente podem estar contaminadas. Os produtos que contêm essas matérias-primas já foram entregues ao nosso cliente e não há evidências concretas de contaminação em nossos produtos. Somos obrigados a recolher todo o lote?

Em todos os casos, nunca devemos ignorar qualquer informação que possa lançar dúvidas sobre a qualidade ou segurança de nossos produtos. Você deve informar seu superior imediato ou o gerente de qualidade imediatamente.

COMPROMISSO COM A SAÚDE E O MEIO AMBIENTE

AJUDAR A PROTEGER O MEIO AMBIENTE

Desenvolver e comercializar produtos que ajudam a proteger o meio ambiente (análise do ciclo de vida, eco-design, redução de embalagem, menor consumo de energia...)



DEVEMOS:

- **Tomar todas as precauções** para manter um local de trabalho limpo e de alta qualidade
- **Preservar a saúde e a segurança dos colaboradores**, assim como a de qualquer pessoa em relação com o Grupo URGO.
- **Comunicar** imediatamente **qualquer incidente**, mesmo de menor importância, bem como qualquer comportamento, sistema ou situação suscetível de comprometer a segurança do seu ambiente de trabalho ao responsável pela segurança das suas instalações ou ao seu superior imediato.
- Usar os recursos naturais de forma racional para **minimizar o impacto sobre o meio ambiente** de nossas atividades e produtos, durante todo seu ciclo de vida.
- **Informar** aos superiores diretos, **imediatamente**, qualquer situação passível de constituir um risco à saúde,

NÃO DEVEMOS:

- **Impor aos colaboradores** ou colegas de trabalho situações que possam ser prejudiciais para a sua saúde e segurança, como, por exemplo, uma tarefa que apresente um risco potencial para a qual o trabalhador não tenha recebido formação adequada.
- **Assumir riscos imprudentes** no exercício das suas funções, por exemplo, entrando em áreas para as quais não tem a devida autorização ou adotando um comportamento inadequado durante a condução (excesso de velocidade, álcool, etc.). O Grupo URGO não tolera qualquer negligência no que diz respeito às regras de trânsito.

NA PRÁTICA

O sistema de monitoramento antipoluição de um dos componentes essenciais do sistema de fabricação está com defeito. Acabei de saber que, para que as peças sobressalentes cheguem e os reparos sejam feitos, serão necessários três dias. Podemos, realmente, nos permitir interromper a produção, visto a quantidade de pedidos a serem produzidos?

Nosso compromisso com as boas práticas ambientais é importante. Essa máquina não deverá funcionar sem o sistema antipoluição necessário. Você deve informar o fato ao seu superior imediato para juntos buscarem uma solução.

Meu gerente de produção me pediu para, excepcionalmente, desativar um sistema de segurança que faz com que a linha de produção fique mais lenta. O que devo fazer?

Não se deve, jamais, desativar, desconectar ou neutralizar um sistema de segurança ou um equipamento de controle. Se seu gerente de produção insistir, você deve recusar e informar a Diretoria da fábrica e o departamento de Recursos Humanos. A segurança é um compromisso absoluto que não deve, de forma alguma, ser afetada por pressões do cronograma, nem por qualquer outra razão.

GUARANTIR A INTEGRIDADE

LUTAR CONTRA A CORRUPÇÃO E O TRÁFICO DE INFLUÊNCIA

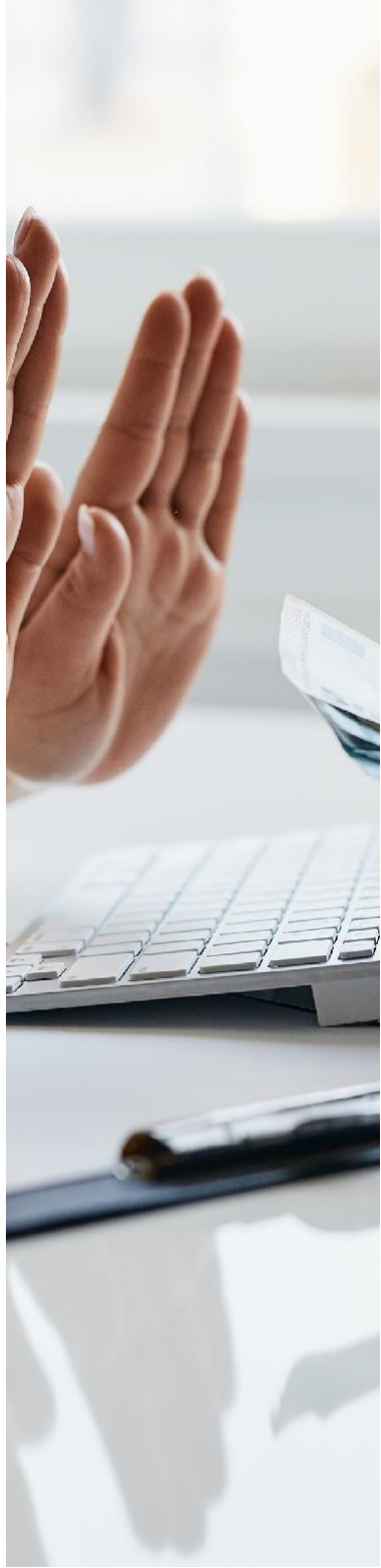
Combater a corrupção em todas as suas formas

A corrupção ativa é definida como a oferta ou promessa de uma vantagem indevida (como um pagamento, um presente, um serviço, uma autorização, um objeto de valor etc.). A corrupção passiva refere-se à solicitação ou aceitação de ofertas ou promessas de dinheiro, presentes, serviços ou vantagens.

O tráfico de influências é quando uma pessoa recebe ou solicita uma vantagem indevida para abusar da sua influência, real ou suposta, sobre um terceiro para obter uma decisão favorável.

O Grupo URGO não tolera qualquer forma de corrupção ou de tráfico de influências, seja ela pública ou privada, ativa ou passiva, direta ou indireta. O Grupo URGO Exige que os seus colaboradores se abstenham de propor, fornecer, oferecer ou receber uma vantagem indevida para influenciar ou ser influenciado por uma pessoa pública (um funcionário público, uma pessoa encarregada de uma missão de serviço público ou uma pessoa que exerça um cargo público eletivo) ou uma pessoa privada, a fim de obter ou manter um benefício comercial de qualquer tipo.

Para completar, deve também ler o guia anticorrupção do Grupo URGO.



DEVEMOS:

- **Remunerar nossos agentes**, consultores ou intermediários comerciais de acordo com sua competência técnica, por suas reais prestações de serviços e respeitando as cláusulas contratuais e regulamentações aplicáveis.
- **Informar ao seu superior imediato qualquer** solicitação ou oferta de vantagens pessoais que tenha recebido.
- **Informar ao seu superior imediato qualquer** solicitação de pagamento cujas modalidades possam afastar-se do âmbito do contrato ou das práticas habituais.
- **Consultar o Guia de Prevenção à Corrupção**, as políticas específicas (presentes, hospitalidade, viagens) e/ou seu superior imediato e/ou o Compliance Officer em caso de dúvidas referentes a uma situação ou comportamento.
- **Cumprir com o Guia Anticorrupção** aplicável à nossa empresa.

NÃO DEVEMOS:

- **Oferecer ou dar** a um agente público, ou a uma pessoa privada (geralmente um cliente), quaisquer doações, presentes ou vantagens para que ele, ou ela, pratique (ou deixe de praticar) um ato pertinente à sua função, salvo cortesia ou hospitalidades usuais ou presentes de pouco valor (conforme a política de sua Empresa).
- **Aceitar ou receber**, diretamente ou indiretamente:
 - pagamento, presente, empréstimo, diversão ou vantagem
 - da parte de qualquer pessoa que mantenha uma relação de negócios com a URGO.

EXCETO SE:

- cortesia ou hospitalidade corriqueiras, almoços ou jantares de negócios ou outras manifestações que correspondam aos costumes mais razoáveis de um país ou da profissão,
- presentes, caso o valor seja pequeno, e caso essa prática seja conforme aos costumes do país.

NA PRÁTICA

Minha Empresa não pode oferecer um presente a um funcionário público. Mas posso, pessoalmente, e com meus próprios recursos, oferecer um presente a essa pessoa para agradecê-la pela assinatura de um contrato?

Qualquer presente de valor mais do que simbólico será considerado um suborno, o que é proibido por todos os regulamentos internacionais, quer seja oferecido pela sua Empresa ou por si próprio. Assim sendo, você colocaria em risco sua Empresa e você mesmo, pois são punidos, tanto a Empresa, quanto a pessoa que cometeu o ato de corrupção.

Um fornecedor acabou de me oferecer um grande saco de produtos. Sei que não lhe custou caro. Posso aceitá-lo?

Você deveria agradecer o fornecedor por sua generosidade, mas recusar educadamente o presente. Presentes ou convites só podem ser aceitos se tiverem valor simbólico: por exemplo, produtos com a logomarca de seu fornecedor ou uma caixa de chocolates, são, em princípio, aceitáveis.

GUARANTIR A INTEGRIDADE

PREVENIR CONFLITOS DE INTERESSE

Garantir que os interesses pessoais não influenciam as decisões profissionais

Para completar, deve também ler o guia anticorrupção do Grupo URGO.



DEVEMOS:

- **Ser vigilantes** quanto às situações nas quais a objetividade de nossas decisões profissionais possa ser alterada por nossos próprios interesses ou pelos da sua família e amigos.
- **Evitar participar ou influenciar** qualquer decisão passível de colocar nossos interesses pessoais (ou o de sua família e amigos) em conflito com os interesses da URGO.
- **Informar seu superior imediato:**
 - de qualquer investimento ou atividade profissional com um concorrente ou fornecedor realizado por você mesmo ou por um membro da sua família ou amigo,
 - sobre quaisquer vínculos que possam existir entre parentes ou amigos e as atividades do Grupo
- **Consultar sistematicamente seu superior imediato**, o Recursos Humanos ou o Compliance Officer Global em caso de dúvida sobre a existência ou não de conflito de interesse.

NÃO DEVEMOS:

- **Aceitar um presente** ou qualquer outro benefício que o faça sentir-se em dívida e que o leve a questionar a objetividade das suas decisões. No entanto, em alguns países, recusar um presente de um parceiro de negócios pode ser culturalmente malvisto, ou mesmo prejudicial para futuras relações comerciais. Neste caso, deve consultar a política local da sua empresa.
- **Oferecer qualquer coisa** que não seja um presente ou benefício simbólico a pessoas que trabalham ou desejam trabalhar com o Grupo. Com efeito, uma ação desse tipo pode dar a seu beneficiário o sentimento de dívida em relação a você e, conseqüentemente, conduzi-lo a questionar a objetividade de suas próprias decisões.
- **Utilizar a sua posição** na URGO para obter vantagens para si, para os seus familiares ou amigos. Por exemplo, um bilhete de avião deve ser escolhido exclusivamente com base no preço e nos descontos disponíveis para a Empresa e não nas milhas aéreas que possa ganhar pessoalmente. Além disso, é estritamente proibido utilizar os descontos em euros creditados à Empresa para viagens privadas. Tal comportamento constitui uma infração penal.

NA PRÁTICA

Fiquei realmente impressionado com a qualidade do trabalho de um fornecedor da URGO. Por essa razão, gostaria de investir na empresa dele. Existe risco de conflito de interesses?

Ainda que sua participação seja simplesmente financeira, pode haver conflito de interesses, dependendo da função que você desempenha em sua Empresa, sua influência nas decisões ligadas às compras, o montante de seu investimento e a importância de sua Empresa enquanto cliente da empresa em questão. A única forma de saber se a situação é aceitável é informar, previamente, o fato a seu superior imediato e conversar abertamente com ele.

Meu cônjuge tem um fornecedor com o qual minha Empresa está pensando em fazer negócios. Não tenho nenhum poder de decisão nessa área. Devo conversar sobre isso?

Sim. Qualquer potencial conflito, pode prejudicar a sua reputação ou a reputação da sua Empresa e deve ser comunicado ao seu superior imediato ou ao Compliance Officer Global para que possa ser encontrada a melhor solução.

CONSTRUIR RELACIONAMENTOS FORTES

Aplicar elevados padrões éticos às nossas
atividades e produtos



DEVEMOS:

- Nos assegurar de que as **informações** que fornecemos são **exatas, objetivas**, confiáveis e completas.
- **Evitar criar confusão** com os produtos de nossos concorrentes quando comunicarmos e promovermos nossos produtos.
- **Fornecer fundamentos científicos comprovados** para apoiar nossas alegações.
- **Elaborar promoções de vendas** e operações de marketing direto de forma que nossos clientes possam compreender facilmente as condições da oferta.
- **Cumprir as nossas obrigações legais** e as relacionadas com a transparência e o fornecimento de amostras ou outros benefícios quando lidamos com profissionais de saúde.

NÃO DEVEMOS:

- **Denegrir nossos concorrentes** em nossas comunicações.
- **Veicular publicidade enganosa ou mentirosa.**
- **Tentar explorar a credulidade**, a falta de conhecimento, ou de experiência, de nossos consumidores.
- **Usar materiais promocionais** que não tenham sido verificados, validados e devidamente autorizados (pelo Departamento Jurídico e Regulatório da empresa ou por um advogado externo, e pelas autoridades sanitárias, se necessário).

NA PRÁTICA

Gostaria de informar em uma publicidade que um determinado produto é desprovido de Metilisotiazolinona (um conservante cosmético que pode ser alergênico). Um de meus colegas me disse que eu não deveria usar esse argumento porque o uso desse ingrediente é proibido por lei em produtos sem enxágue. Acho, no entanto, que essa mensagem tem grande apelo publicitário junto ao consumidor. Quem está certo?

Seu colega. Não podemos fazer com que o consumidor acredite que nossos produtos têm uma propriedade específica, quando na realidade o que fizemos foi simplesmente respeitar a Lei. Estaríamos enganando nossos consumidores. Você deveria consultar seu superior imediato e os departamentos Jurídico e Regulatório para que aprovem suas mensagens promocionais.

Estou convencido de que um de nossos produtos é bem melhor do que o de um de nossos concorrentes. Gostaria de enfatizar esse argumento em uma de nossas mensagens. Posso fazê-lo?

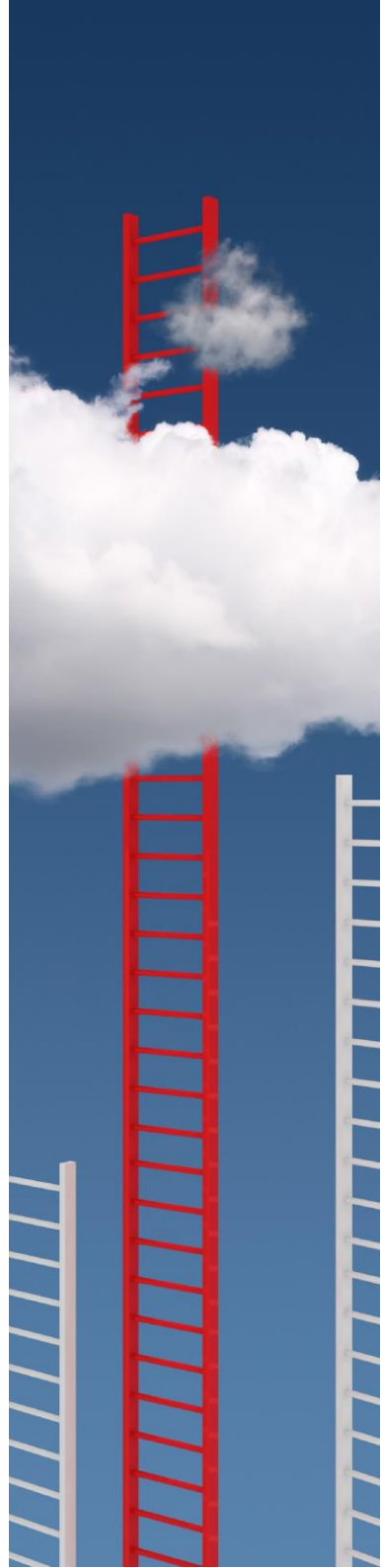
A publicidade comparativa, em si, não é proibida. No entanto, é preciso tomar cuidado para que essa comparação não torne sua mensagem enganosa ou mentirosa. Além disso, não se deve denegrir um concorrente ou seus produtos quando se exaltar os produtos da URGO. Antes de distribuir a sua comunicação, deve solicitar a validação do seu superior imediato e dos departamentos jurídico e regulatório.

**CONSTRUIR
RELACIONAMENTOS
FORTES**

RESPEITAR A LIVRE

CONCORRÊNCIA

Promover o comércio justo



DEVEMOS:

- **Atuar respeitando a concorrência livre**, aberta e justa.
- **Atuar respeitando as normas anticoncorrenciais** editadas pelos países onde estamos presentes e pela União Europeia.

NÃO DEVEMOS:

- **Conversar com nossos concorrentes** sobre questões relativas, principalmente
 - aos preços e às informações financeiras,
 - aos projetos e estratégias de marketing
 - às quotas de mercado,
 - à intenção de participar ou não de uma licitação,
 - aos acordos ou contratos existentes com os fornecedores ou os clientes.
- **Participar de reuniões**, inclusive em sindicatos profissionais, onde essas questões poderão ser abordadas.

NA PRÁTICA

Durante o cafezinho em uma reunião de sindicato na qual representei minha Empresa, um concorrente me informou que seu laboratório está se preparando para colocar no mercado um novo produto revolucionário. Posso conversar com ele para obter informações que possam interessar a meus superiores hierárquicos?

Essa conversa pode ser qualificada de troca ilícita de informações confidenciais e sua Empresa pode incorrer em pesadas multas. Logo, você deve interromper a conversa educadamente, mas com firmeza. Quando voltar à Empresa, informe seu superior imediato sobre o incidente e ele o transmitirá ou informará diretamente ao Compliance Officer Global. De forma geral, deve-se, tanto quanto possível, evitar contatos informais com concorrentes durante fóruns, seminários ou outro tipo de reuniões, para não arriscar conversar sobre questões passíveis de violar as leis antitruste em vigor. No entanto, caso um ou vários concorrentes abordem essa questão, devemos, sem hesitar, exteriorizar nosso mal-estar com a conversa, mostrar que discordamos do seu objeto, e interrompê-la.

Fui informado de que haverá uma licitação da qual minha Empresa pretende participar. O colaborador de um de nossos distribuidores, com quem estou frequentemente em contato, telefonou-me dizendo que sua empresa também vai participar da licitação. Podemos falar sobre isso?

Ainda que ele seja seu distribuidor habitual, no que diz respeito a essa licitação, está agindo como concorrente, porque pretende vender os mesmos produtos à mesma pessoa. Você não deve, de forma nenhuma, falar com ele sobre essa licitação, pois essas conversas poderiam ser consideradas como acordo anticoncorrencial e fraude à licitação.

CONSTRUIR RELACIONAMENTOS FORTES

RELACIONAMENTO COM OS PARCEIROS DO GRUPO URGO

Selecionar e tratar de forma equânime
fornecedores/prestadores/distribuidores



DEVEMOS:

- **Adquirir** mercadorias e serviços somente com base em sua qualidade, segurança, preço e valor.
- **Selecionar nossos parceiros** a partir de critérios objetivos e mediante procedimentos transparentes.
- **Conhecer nossos futuros parceiros** e aplicar os procedimentos em vigor na Empresa, quando da seleção de fornecedores, prestadores de serviço ou distribuidores.
- **Garantir que os terceiros** com os quais trabalhamos **respeitem a legislação**, adotem práticas comerciais éticas e atendam nossas exigências padrão em matéria de trabalho, saúde e proteção ambiental.
- **Respeitar as condições de venda** de nossos fornecedores ou prestadores de serviço ou as condições negociadas, principalmente os prazos de pagamento.

NÃO DEVEMOS:

- **Continuar a trabalhar com um parceiro que**, repetida ou deliberadamente, **desconsidere nossos padrões** em matéria de, principalmente, respeito aos direitos humanos e das crianças, proteção da higiene e da segurança, luta contra a corrupção etc.

NA PRÁTICA

Alguém me disse, a título confidencial, que nosso fornecedor no exterior está sendo atualmente investigado por utilização de trabalho forçado. Este não me disse absolutamente nada e, aliás, durante nossas visitas anteriores à fábrica, não constatamos nada de anormal. O que devo fazer?

Em primeiro lugar, informe seu superior imediato. Depois, solicite informações/explicações ao fornecedor. Se ainda tiver dúvidas após as explicações, será preciso realizar uma auditoria para verificar se o Grupo URGO pode continuar a trabalhar com ele.

Acabei de receber uma proposta de preço bastante atraente de um potencial fornecedor: os produtos parecem ser de boa qualidade e o preço é interessante. No entanto, ele não atende a nenhuma das minhas solicitações de documentos e informações sobre a empresa e as condições de trabalho em suas fábricas. Posso trabalhar com esse novo fornecedor?

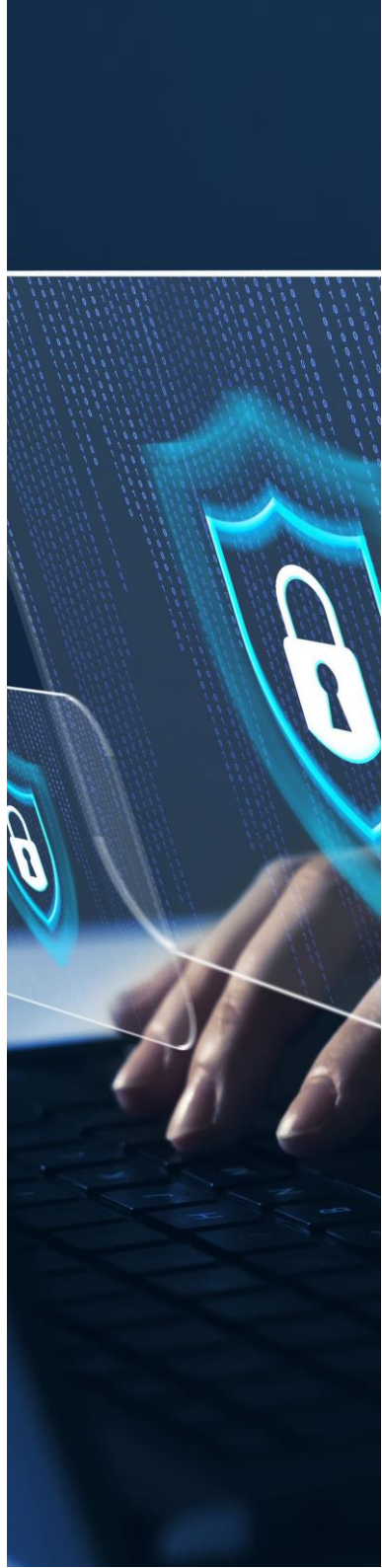
O aspecto financeiro não é o único critério que norteia a seleção dos fornecedores. Os nossos parceiros também devem cumprir os nossos critérios e especificações de qualidade, particularmente em termos de questões ambientais e laborais. Se seu potencial fornecedor não atende às suas exigências e não faz prova de transparência, existe um forte risco de que a ética não seja importante para ele. Você deveria explicar-lhe que os documentos e as informações solicitados são compulsórios para o estabelecimento de uma relação comercial. Se você continuar a não obter resposta, peça conselho a seus superiores imediatos para encontrar uma forma adequada de resolver essa dificuldade.

PREPAR O FUTURO DAS EMPRESAS DO GRUPO

CONFIDENCIALIDADE DE DADOS SENSÍVEIS

Proteger as informações vulneráveis relativas ao Grupo Urgo e seus parceiros

Qualquer informação que não pública deve ser protegida – ainda que não haja obrigação formal de sigilo – caso se trate de informações relativas ao Grupo URGO, seus colaboradores ou terceiros. A vantagem competitiva do Grupo URGO é baseada em informações sensíveis de natureza científica, técnica e comercial. Essas informações são altamente valiosas para o grupo e sua divulgação inapropriada ou acidental pode não somente afetar a competitividade do Grupo URGO, mas também provocar atos maldosos ou de concorrência desleal.



DEVEMOS:

- **Proteger a confidencialidade** e integridade de informações críticas de qualquer tipo, independentemente do meio utilizado ou onde são armazenadas, que se relacionam com o Grupo URGO ou seus parceiros.
- **Assinar termos de confidencialidade** previamente a qualquer divulgação de informações confidenciais a pessoas externas ao Grupo URGO.
- Tomar todas as providências possíveis visando **garantir a proteção das informações sensíveis e confidenciais**, principalmente contra riscos de pirateamento ou transmissão de vírus.
- **Ficar atentos quando conversarmos** pessoalmente ou pelo celular, ou quando usarmos computadores em locais públicos.
- **Cumprir as regras de segurança de TI** estabelecidas, em particular, na empresa ou Códigos de TI do Grupo URGO.
- **Limitar a comunicação** de informações confidenciais somente às pessoas que precisam conhecê-las (cuidado com os e-mails em série).

NÃO DEVEMOS:

- **Usar softwares e periféricos** não fornecidos pela Empresa para transmitir, armazenar ou trabalhar com informações sensíveis.
- **Divulgar** informações não públicas relativas ao Grupo URGO a pessoas fora do Grupo sem um acordo de confidencialidade ou autorização prévia da administração. Por exemplo, você precisa estar particularmente vigilante ao responder a solicitações de jornalistas.
- **Usar informações financeiras ou outras informações** confidenciais para fins diferentes do desempenho de suas funções, caso contrário, você pode ser considerado culpado de abuso de informação privilegiada.

NA PRÁTICA O que é informação confidencial? *Trata-se, por exemplo, de informações sobre resultados financeiros, projetos de aquisição, conclusão de importantes pesquisas clínicas, concessão de licença de comercialização de um novo produto, perda ou aquisição de um cliente importante, ou processos ou litígios em andamento.*

Durante uma reunião, uma pessoa que não conheço se apresentou como Gerente de Marketing de uma agência selecionada para a campanha de um de nossos produtos. Posso comunicar-lhe informações confidenciais como as conclusões não publicadas de uma nova pesquisa sobre esse produto?

Antes de tudo, você deveria verificar se essa pessoa, ou sua empresa, assinaram um termo de confidencialidade ou um contrato contendo uma cláusula de confidencialidade e de não divulgação. Sem isso, nem essa pessoa, nem sua empresa, poderão ter acesso a informações vulneráveis e confidenciais sobre nossos produtos. Você também deve obter autorização prévia de seu superior imediato e uma lista autorizada contendo as informações que poderão ser divulgadas.

Soube por um colega que uma empresa do Grupo está para celebrar um grande contrato com um novo fornecedor. Esse fornecedor está cotado na Bolsa e possuo ações dessa empresa. Acredito que este contrato terá um impacto significativo no preço dessas ações. Com base nessas informações, tenho o direito de comprar ou vender ações desse novo fornecedor?

Não. Você não pode fazer nada com essas informações confidenciais, ainda que elas lhe possam ser úteis. Quando informações não públicas chegam ao nosso conhecimento, somos considerados como detentores de informações privilegiadas, em outras palavras, como "insiders". Usar essas informações para comprar, vender ou negociar títulos na Bolsa de Valores é considerado como "insider trading", um ato reprimido pela justiça penal.

PREPAR O FUTURO DAS EMPRESAS DO GRUPO

PROTEGER A IMAGEM DO GRUPO URGO

Nossas ações e mensagens refletem nossos valores corporativos

Apenas colaboradores devidamente habilitados estão autorizados a comunicar em nome do Grupo URGO sobre suas atividades ou produtos.

Além disso, embora a URGO respeite as convicções políticas e os compromissos pessoais de seus funcionários, eles só devem ser expressos em um contexto pessoal, i.e. fora do horário de trabalho e às suas próprias custas.



DEVEMOS:

- **Medir nossas palavras** e escolher bem a maneira de nos expressar.
- **Estar sempre conscientes de que qualquer informação publicada na Internet poderá ser acessada por qualquer um**, de qualquer lugar e sem prazo de duração.
- **Lembrar que podemos ser responsabilizados** pelo conteúdo de nossas publicações na Internet.
- **Relatar os eventos ou conteúdos indesejáveis** encontrados na Internet, ou nas mídias sociais, ao departamento apropriado.

NÃO DEVEMOS:

- **Engajar moralmente, ou financeiramente, o Grupo URGO, ou uma de suas entidades**, em atividades de apoio de qualquer natureza, caso não estejamos habilitados para isso.
- **Usar**, para nossas atividades pessoais de apoio ou manifestação política, **o papel timbrado URGO**, recursos para atividades políticas pessoais ou para eventos políticos.
- **Denegrir publicamente** o grupo URGO, inclusive após seu desligamento.
- **Fazer comentários negativos** sobre as declarações oficiais do Grupo URGO, ou de parceiros do Grupo, assim como sobre declarações de outros colaboradores do Grupo URGO.
- **Agir ou parecer atuar como representante do Grupo URGO** em suas atividades políticas ou associativas pessoais.
- **Prevalecer-se**, durante atividades políticas, **do fato de pertencer ao Grupo URGO**.

NA PRÁTICA

Um de meus amigos usou um produto do Grupo URGO com excelentes resultados. Gostaria de postar sobre isso no meu blog. Posso fazê-lo?

O Grupo URGO respeita o direito de seus colaboradores de usarem canais de comunicação como blogs. No entanto, as informações relativas a nossos produtos são regulamentadas e pode ser necessário obter aprovação das autoridades sanitárias e, pelo menos, submetê-las ao controle do Departamento Regulatório e/ou Jurídico do Grupo URGO. Você deve abster-se de postar em seu blog as conclusões de seu amigo porque isso poderia ser visto, principalmente, como uma operação de publicidade ilegal.

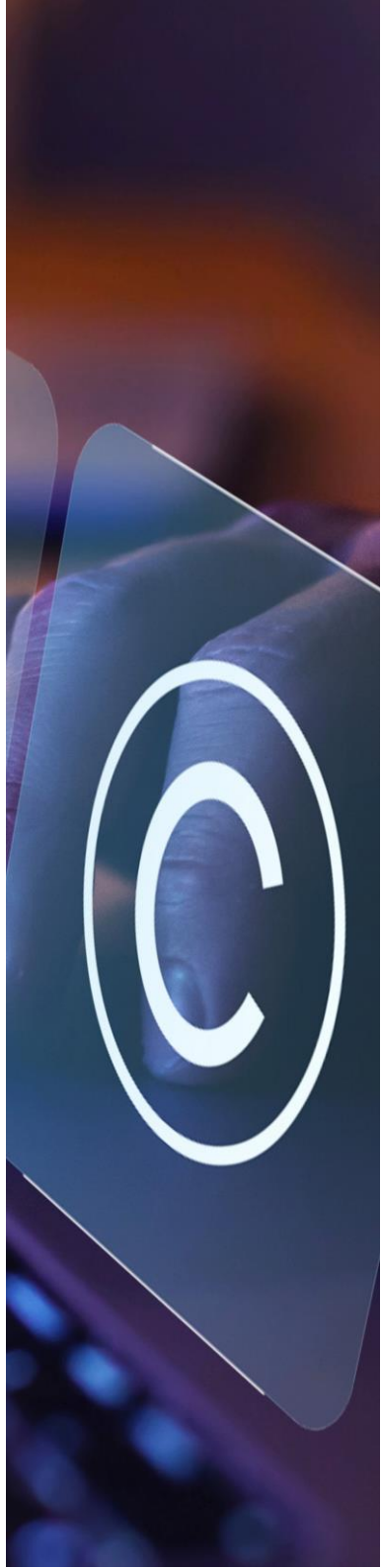
Posso postar em meu blog pessoal fotos engraçadas de alguns de meus colegas durante uma festa de fim de ano organizada pelo Grupo URGO?

É preciso não somente pedir autorização prévia a eles, mas também assegurar-se de que as fotos não transmitirão uma imagem degradante de você mesmo, de seus colegas e da empresa.

PREPARAR O FUTURO DAS EMPRESAS DO GRUPO

PROTEGER OS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

Valorizar nossos direitos, respeitar os direitos
de terceiros



DEVEMOS:

- **Proteger e valorizar nossas criações**, invenções, descobertas, solicitando que o departamento competente registre a patente, a marca ou outros direitos que permitam ao Grupo URGO garantir a exclusividade de sua criação.
- Verificar, junto ao Departamento Jurídico, **se dispomos de direitos sobre a propriedade intelectual** em novos países onde pretendemos operar, pois a legislação nesta área difere de um país para outro.
- **Notificar** seu superior imediato, ou o Departamento Jurídico, **sobre qualquer uso fraudulento ou inadequado** de qualquer um dos nossos direitos de propriedade intelectual dos quais você está ciente.

NÃO DEVEMOS:

- **Comercializar novos produtos** em novos países, criar nomes de produtos ou usar novas mensagens de marketing ou ferramentas promocionais sem obter aprovação do departamento jurídico ou de um consultor externo em relação aos direitos de terceiros.
- **Utilizar ou instalar softwares não aprovados** previamente pelo departamento de TI ou para os quais não adquirimos uma licença de utilização.

NA PRÁTICA

Por que os direitos de propriedade intelectual são essenciais para a URGO?

O Grupo URGO é reconhecido como um Grupo que inova incessantemente. As patentes, as marcas, os nomes de domínio etc., nos permitem proteger e valorizar nossas inovações. Eles constituem ativos preciosos para a empresa e nosso negócio.

Trabalho em um departamento que lida com artigos promocionais. Em uma feira, vi um modelo de caneta bastante original, perfeita para a minha próxima campanha. Meu superior gostou muito da foto, mas achou muito caro. Posso pedir a um de nossos terceirizados atuais que a fabrique a um preço certamente menor?

O produto no qual você está interessado talvez tenha sido protegido pela pessoa que o criou e reproduzi-lo infringiria seus direitos. Mandar fabricar esse artigo poderia ser qualificado como falsificação e ficariamos expostos a uma ação na justiça. Você deve consultar o seu superior imediato e o Departamento Jurídico.

SISTEMA DE DENÚNCIA

Fazer da ética uma preocupação cotidiana

O Grupo URGO conduz seus negócios com honestidade e integridade e incentiva todos os seus colaboradores a agir de acordo com altos padrões éticos.

Por esta razão, se qualquer colaborador tiver conhecimento de uma violação de uma lei ou regulamento, do Código de Ética, do Guia Anticorrupção ou qualquer outra diretriz de conformidade aplicável ao Grupo URGO, ou tiver razões para acreditar que tal violação está prestes a ocorrer, eles são incentivados a informar seu gerente de linha ou o Departamento de Recursos Humanos e podem solicitar a assistência do Compliance Officer Global.

Os colaboradores também podem utilizar o procedimento de notificação de denúncias éticas em vigor na sua empresa e/ou contatar o canal de denúncia ética do Grupo: alerte.compliance@group.urgo.com.

Qualquer colaborador que divulgue ou denuncie, de boa fé e sem contrapartida financeira direta, um fato abrangido pelo âmbito do processo de denúncia de irregularidades e de que tenha conhecimento é considerado um denunciante.

As denúncias serão tratadas de acordo com o procedimento de denúncia ética em vigor no país onde o colaborador está baseado. O Grupo URGO está comprometido em proteger os denunciantes de represálias, em conformidade com os regulamentos aplicáveis a eles. A identidade do colaborador que fez a denúncia e as informações fornecidas permanecerão confidenciais.



DEVEMOS:

- **Cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais** e os princípios estabelecidos neste Código de Ética.
- **Relatar** ao nosso superior imediato, ou ao Compliance Officer Global, **qualquer comportamento que pareça anormal** ou potencialmente repreensível, ou seja, qualquer conduta que viole os princípios do Código de Ética, as políticas internas e/ou as leis e regulamentações externas em vigor, inclusive atos de retaliação exercidos contra a pessoa que transmitiu a informação.

NÃO DEVEMOS:

- **Hesitar em acionar o Compliance Officer Global** se tivermos dúvidas ou desconfiança sobre um comportamento que testemunhamos ou uma situação pela qual passamos.
- **Temer sanções ou represálias** se você fizer uma denúncia: você será protegido como um denunciante se estiver agindo de boa-fé, se tiver conhecimento dos fatos relatados e se estiver agindo na ausência de compensação financeira direta.

NA PRÁTICA

Estou agindo no interesse do Grupo URGO relatando um comportamento que me parece anormal ou contrário ao Código de Ética?

Sim, está. A Gerência do Grupo deve ter conhecimento dos problemas ligados à integridade para poder resolvê-los rapidamente. Ao denunciá-los, você está fazendo a coisa certa e agindo de acordo com os valores do Grupo URGO.

Estou vivendo uma situação que não foi tratada explicitamente no Código de Ética, mas que me parece problemática. O que devo fazer?

Comece se perguntando o seguinte: essa situação, ou esse comportamento, é passível de infringir a lei? Ele poderá ter efeitos negativos para o Grupo URGO ou para mim? Ficaria incomodado se a imprensa o publicasse? Muitas vezes, as respostas a essas perguntas deve colocar-lhe no caminho certo, ou seja, relatar ou não essa situação. No entanto, se ainda estiver em dúvida, entre em contato com seu superior imediato ou com o Compliance Officer Global.

URGO
I T